**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
**ESTADO DA BAHIA**

# LEI Nº 2.812/2019

*Altera e acrescenta dispositivos à Lei Ordinária nº 2.605, de 31 de março de 2016, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores públicos permanentes da Administração Direta e dos entes da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, abrangendo a Companhia de Segurança, Trânsito e Transporte – CSTT, excetuando-se a Guarda Civil Municipal e os profissionais do Magistério Público, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica alterado o Anexo I.1 – Descrição de Cargos Ativos, Analistas Grupo II – 40 horas, nas atribuições específicas do cargo de Auditor Fiscal I, da Lei Ordinária nº 2.605, de 31 de março de 2016, passando a viger com a seguinte redação:

| AUDITOR FISCAL I |
|---|
| ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: |
| • Analisar processo de desconto e isenções do IPTU;<br>• Assinar certidões negativas ou positivas de débitos;<br>• Emitir DAMS de pagamento do ISSQN, TLFF e IPTU;<br>• Calcular ISSQN construção civil;<br>• Analisar e enquadrar empresas e atividades em suas respectivas alíquotas;<br>• Analisar processos de isenções de viúvas, aposentados e funcionários públicos municipais.<br>• Coordenar atividades técnica de arrecadação e tributos municipais;<br>• Examinar processos e emitir pareceres e apreender documentos emitidos pelos contribuintes que estejam em desacordo com a legislação municipal;<br>• Examinar livros fiscais e contábeis, bem como, notas e documentos fiscais, contábeis e financeiros;<br>• Efetuar lançamento de tributos municipais e inscrição em dívida ativa;<br>• Analisar e enquadrar empresas e atividades em suas respectivas alíquotas;<br>• Exercer atividades de poder de polícia administrativa, vinculada à fiscalização e arrecadação de tributos municipais. |

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2019.

**MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM**
Prefeito Municipal

**EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS**
Procurador-Geral do Município

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DIRETORIA CMJ
EM 27/03/19
Assinatura

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
**ESTADO DA BAHIA**

Juazeiro (BA), 25 de março de 2019.

Ofício nº 55/2019
Ao Excelentíssimo Senhor
**ALECSSANDRE RODRIGUES TANURI**
MD Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o mui cordialmente, aproveito a oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência uma via original das leis municipais devidamente sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo, a seguir:

- Lei nº 2.807, de 24 de janeiro de 2019, que *"estabelece valor para os débitos judiciais a serem pagos durante o exercício fiscal de 2019, mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo Município de Juazeiro, suas autarquias e fundações públicas, nos termos do disposto no art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal";*
- Lei nº 2.808, de 24 de janeiro de 2019, que *"altera a denominação das Ações Orçamentárias integrante do Orçamento Municipal vigente";*
- Lei nº 2.809, de 24 de janeiro de 2019, que *"autoriza a abertura de Crédito Especial*
- Lei nº 2.810, de 07 de março de 2019, que "estabelece novo piso salarial para o magistério público da educação básica no âmbito do Município de Juazeiro-BA*";*
- Lei nº 2.811, de 07 de março de 2019, que "altera a Lei nº 2.608, de 31 de março de 2016 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro-BA, cria tabela de vencimento para cargos específicos*";*
- Lei nº 2.812, de 07 de março de 2019, que "altera e acrescenta dispositivos à Lei Ordinária nº 2.605, de 31 de março de 2016, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores públicos permanentes da Administração Direta e dos entes da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, abrangendo a Companhia de Segurança, Trânsito e Transporte – CSTT, excetuando-se a Guarda Civil Municipal e os profissionais do Magistério Público*";*
- Lei nº 2.813, de 07 de março de 2019, que "cria o Programa Voluntário de Jornada Extra de Serviço – PVJES aos Fiscais de Trânsito e Fiscais de Transportes do Município de Juazeiro*";*
- Lei nº 2.814, de 07 de março de 2019, que "renumera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.743, de 28 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, mediante realização de sorteios de prêmios*";*
- Lei nº 2.816, de 07 de março de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial no salário-base e proventos no quadro de servidores públicos municipais estatutários efetivos e/ou estabilizados consoante o estabelecido nesta Lei*";*

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar as saudações mais cordiais.

**EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS**
Procurador-Geral do Município

**SUELI FREIRE DE CARVALHO**
Coordenadora Jurídica do Município

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DIRETORIA CMJ
EM 27/03/19
Assinatura